



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

23

Of. N.º _____

L. E. I Nº 1 661/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento das Obras do Lago Artificial.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

52-10603271.04 - Iluminação Pública

4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de novembro de 1977

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC